



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

### EDITAL Nº 100/2022

#### **PROCESSO DE SELEÇÃO DE FLUXO CONTÍNUO PARA O DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2023.**

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC Minas), de ordem do Magnífico Reitor, faço saber aos interessados que, **a partir de 10 de outubro de 2022**, enquanto houver vagas, estarão abertas as inscrições no processo seletivo de alunos para o Doutorado em Ciências Sociais, para o ano letivo de 2023.

#### **ESTRUTURA**

O processo seletivo a que se refere o presente Edital dará acesso, durante o ano de 2023, ao curso de Doutorado em Ciências Sociais, que tem como área de concentração “Cidades: Cultura, Trabalho e Políticas Públicas”, a ser ministrado na PUC Minas no Coração Eucarístico – Prédio do Emaús, localizado no bairro Dom Cabral, situado na cidade de Belo Horizonte, obedecida a ordem de classificação dos candidatos.

#### **1. DO CURSO, DO NÚMERO DE VAGAS, DO TURNO DE FUNCIONAMENTO E DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

1.1. O Doutorado em Ciências Sociais, curso recomendado pela CAPES desde 1999, oferecerá, inicialmente, **08 (oito) vagas**, em regime de fluxo contínuo, distribuídas entre as 03 (três) Linhas de Pesquisa do Programa: Cultura, Identidades e Modos de Vida; Políticas Públicas, Poder Local e Participação; Metrôpoles, Trabalho e Desigualdades.

1.2. O número de vagas será atualizado, até o primeiro dia de cada mês, no *site* do Programa, em <https://www.pucminas.br/pos/cienciassociais/>, e orientará o processo seletivo.

#### **2. INSCRIÇÕES**

2.1. O curso de Doutorado destina-se, preferencialmente, a portadores de diploma de Mestrado em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia ou Ciência Política. Contudo, serão admitidos portadores de diploma de graduação nessas áreas e portadores de diplomas de graduação/Mestrado nas áreas de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas. Mediante avaliação e aprovação do Colegiado do Programa, os candidatos aprovados podem obter a integralização dos créditos com o aproveitamento de disciplinas de seu mestrado de origem, quando for o caso. Os candidatos aprovados que não tiverem cursado as disciplinas Teoria Antropológica, Teoria Política e Teoria Sociológica deverão cursá-las.

2.2. **Período de inscrição *on-line*: a partir de 10 de outubro de 2022**, enquanto houver vagas.

2.2.1. Para o fluxo contínuo do Doutorado, **as inscrições entregues até o dia 15 de cada mês** serão analisadas no mês corrente, **exceto para as seguintes situações:**

- a) inscrições realizadas **até novembro de 2022**: o resultado será divulgado **até o dia 16 dezembro de 2022**;
- b) inscrições realizadas entre **dezembro de 2022 e janeiro de 2023**: o resultado será divulgado **até o dia 24 de fevereiro de 2023**;
- c) inscrições realizadas entre **junho e julho de 2023**: o resultado será divulgado **até agosto de 2023**.

2.3. O valor da taxa de inscrição é de **R\$50,00 (cinquenta reais)** e será pago através de boleto bancário, que será gerado quando finalizada a inscrição *on-line*, a ser realizada através do *site* <https://www.pucminas.br/pos/cienciassociais/>.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

2.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

### 2.6. DOCUMENTAÇÃO (formato em PDF):

a) histórico escolar de graduação;

b) carta de recomendação, modelo disponível em <https://www.pucminas.br/pos/cienciassociais/>;

c) currículo Lattes comprovado - *link* de acesso ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)); os documentos comprobatórios do currículo deverão ser anexados no sistema, no ato da inscrição;

d) anteprojeto de pesquisa com o mínimo de 10 (dez) e o **máximo de 15 (quinze) páginas**, formatado em fonte Times New Roman 12, em espaço 1.5, que apresente os seguintes requisitos: introdução (incluindo apresentação do tema/objeto); delimitação do problema e formulação das hipóteses ou questões de pesquisa; objetivo geral e objetivos específicos; justificativa; revisão da literatura/estado da arte; metodologia e referências. **A apresentação de anteprojeto em desacordo com os limites estabelecidos implicará a eliminação automática do candidato.**

2.7. Em caso de não cumprimento dessas normas, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

2.8. Após a inscrição são vedadas a inclusão de qualquer documento exigido para a inscrição, bem como a substituição do pré-projeto de pesquisa.

2.9. Todas as inscrições estarão sujeitas a deferimento prévio pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção, sendo motivos para o indeferimento a falta de qualquer documento exigido para a inscrição, o não atendimento a qualquer item do presente Edital ou o fato de o perfil do candidato não corresponder ao do público-alvo do Doutorado, conforme seu Regulamento.

### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção ocorrerá em **duas etapas: a primeira, eliminatória**, constará da análise da adequação do projeto de pesquisa para a tese e da avaliação do curriculum comentado, sob a forma de memorial crítico; **a segunda, de caráter classificatório**, constará de entrevista *on-line*.

3.2. A entrevista *on-line* será realizada até o décimo dia do mês subsequente ao da inscrição no processo seletivo, **exceto letra (b) do item 2.2.1**, em datas e horários conforme escala a ser divulgada, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início de sua realização, na Secretaria Conjunta dos Programas Pós-graduação do Prédio Emaús e no *site* do Programa, em <https://www.pucminas.br/pos/cienciassociais/>.

3.3. A entrevista *on-line* versará sobre a trajetória do candidato, sobre o seu anteprojeto de pesquisa e, na mesma oportunidade, **será feita a Prova de Língua Estrangeira**.

3.3.1 A Prova de Língua Estrangeira tem como objetivo avaliar a capacidade do candidato em lidar com a literatura acadêmico-científica internacional, não se constituindo em exame de proficiência. **Não serão validados certificados de proficiência obtidos anteriormente**. A Prova de Língua Estrangeira terá a seguinte dinâmica: no dia da divulgação da data da entrevista no *site* do Programa serão disponibilizados dois textos curtos, um em inglês e o outro em espanhol. Durante a entrevista *on-line*, será feita uma pergunta ao candidato, em português, sobre cada um dos textos. As respostas também deverão ser em português.

3.3.2. Conforme regulamento do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, o candidato que obtiver o conceito **insuficiente** nessa prova, mas for classificado no processo de seleção, deverá fazer uma segunda prova de Língua Estrangeira no segundo semestre seguinte ao do processo seletivo em que o aluno foi aprovado no Programa. Persistindo a **insuficiência**, o aluno será imediatamente desligado do Programa.

3.3.3. A prova de língua estrangeira é específica para este processo seletivo. O Programa não emite certificado de aprovação.

3.3.4. Estará automaticamente eliminado o candidato que, por qualquer motivo, não fizer a entrevista *on-line* no dia e hora agendados, ou que obtiver conceito **inadequado** no pré-projeto



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

de pesquisa, na defesa oral do pré-projeto de pesquisa ou no *curriculum vitae* comprovado (preferencialmente o Lattes do CNPq).

### 4. DO RESULTADO FINAL

**4.1.** Os candidatos aprovados serão listados por ordem de classificação, sendo convocados para matrícula no limite das vagas oferecidas no processo de seleção.

**4.2.** O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas no processo de seleção.

**4.3.** O resultado final do processo de seleção, homologado pelo Colegiado do Programa, será divulgado, oficialmente, na Secretaria Conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Emaús e no *site* do Programa, em <https://www.pucminas.br/pos/cienciassociais/>, até o quinto dia do mês subsequente ao período de inscrição dos candidatos, com exceção das situações previstas nas letras (a) e (b) do item 2.2.1.

### 5. DA CONVOCAÇÃO PARA A PRÉ-MATRÍCULA E PARA A MATRÍCULA

**5.1.** A pré-matrícula e a matrícula para o fluxo contínuo ocorrerão até o **5º dia útil de cada mês subsequente** à promulgação do resultado da última etapa do processo seletivo, excetuados sábados, domingos e feriados, conforme orientações divulgadas na Secretaria Conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Emaús e no *site* do Programa, em <https://www.pucminas.br/pos/cienciassociais/>.

**5.2.** A **matrícula** só poderá ser aceita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- (a) termo de adesão ao contrato assinado pelo aluno;
- (b) cópia do diploma de graduação;
- (c) cópia do documento de identidade;
- (d) comprovante de pagamento da 1ª mensalidade.

**5.3.** A matrícula exigirá deferimento por parte do Colegiado do Programa ou por pessoa por ele credenciada.

**5.4.** Em caso de desistência de convocado para a matrícula, será convocado outro candidato, observada a ordem de classificação conforme constante do resultado final.

**5.5.** O Programa poderá disponibilizar bolsa assistencial para os discentes. Os critérios para a concessão estão descritos na **Portaria R/Nº 072/2016**, disponível no endereço <https://www.pucminas.br/pos/cienciassociais/>. Para concorrer ao benefício, o candidato selecionado deve apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida, com a documentação, conforme **anexo da Portaria**, após a publicação do resultado final.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1.** A Comissão Examinadora do Processo de Seleção, designada pelo Colegiado do curso, orientará a realização e a fiscalização do processo seletivo.

**6.2.** Ao início da entrevista, o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade, se solicitado.

**6.3.** Em nenhuma etapa da seleção haverá divulgação de notas ou conceitos obtidos pelos candidatos.

**6.4.** A inscrição no processo seletivo de fluxo contínuo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital e dos ordenamentos superiores da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

**6.5.** Será excluído do processo seletivo de fluxo contínuo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante o processo em questão.

**6.6.** O resultado do processo seletivo de fluxo contínuo a que se refere o presente Edital só terá validade para o ano de 2023.

**6.7.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**6.8.** O candidato poderá interpor recurso dos resultados obtidos em cada etapa, até 48 horas após sua divulgação, mediante justificativa protocolada na Secretaria Conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Emaús, cabendo ao Colegiado do Programa sobre ele deliberar.

**6.10.** Para conhecimento de todos, o presente Edital será tornado público na Secretaria Conjunta dos Programas Pós-graduação do Prédio Emaús da PUC Minas e no *site* do Programa, em <https://www.pucminas.br/pos/cienciassociais/>.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2022.

Professor Ronaldo Rajão Santiago  
Secretário Geral